
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 106/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 3206/2024 e no parecer jurídico n.º 287/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente a aquisição de medicamentos e insumos emergenciais para dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Hartz/RS. O valor total da contratação é de R\$25.908,50 (vinte cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 5 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FEF5DBA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/08/2024. Edição 3881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>